



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de setembro de 2025

Edição nº 4467

Página 80 de 96



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2025)

Nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 722/2023, o Município de Toledo informa a alteração do Plano de Contratações Anual (PCA 2025), a qual decorreu de motivos diversos dos elencados no §1º do referido artigo, a modificação foi devidamente justificada pela unidade demandante e autorizada conjuntamente pelo Secretário da Administração e pelo Secretário da Fazenda, conforme exigência do §2º.

O PCA atualizado está disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Município de Toledo, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios.

Toledo, 08 de Setembro de 2025.

MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de setembro de 2025

Edição nº 4467

Página 81 de 96



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ANEXO I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

5. SECRETARIA DA CULTURA										
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
5.36	Secretaria da Cultura	20/08/2025	01/09/2025	Dispensa	Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de produção da batalha de Hip Hop, serviços de DJ – Disc Jockey, e serviços de MC – Mestre de Cerimônia para a batalha de hip hop que acontecerá dentro da programação do 10º Toledo em Dança	A batalha de hip hop no 10º Toledo em Dança promove a cultura urbana, amplia o acesso às artes, valoriza artistas locais e fortalece o patrimônio cultural da cidade, alinhando-se às diretrizes legais e ao papel de Toledo como polo cultural.	R\$ 10.000,00	ALTO	SIM	NÃO

9. SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS										
ITEM	RESPONSAVEL	DATA INÍCIO TRAMITAÇÃO INTERNA	DATA DESEJADA PARA CONTRATAÇÃO	MODALIDADE	OBJETO A SER CONTRATADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	ESTIMATIVA DE VALOR	GRAU DE PRIORIDADE (BAIXO, MÉDIO OU ALTO)	VINCULAÇÃO OU INTERPENDÊNCIA COM OUTRO PROCESSO	PROCESSO PODE SER PRORROGADO (SIM, NÃO)
9.15	Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos	29/08/2025	19/09/2025	Inexigibilidade	Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica tributária, destinada à apuração, ao cálculo, à escrituração, à mensuração, à recuperação e ao aproveitamento de créditos de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), não prescritos, incidentes sobre valores pagos pelo Município de Toledo/PR, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para fornecimento de bens, prestação de serviços, locações ou execução de obras de engenharia.	A contratação fundamenta-se na pacificação jurisprudencial do STF no RE n.º 1.293.453 (Tema 1130) e na ACO n.º 2.897, com trânsito em julgado em 16/2/2022, que reconheceu a titularidade municipal sobre o IRRF incidente nos pagamentos a pessoas físicas e jurídicas contratadas, declarando inconstitucional a limitação do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996. A decisão não modulou efeitos, legitimando a recuperação retroativa de créditos tributários. Assim, compete ao Município realizar	R\$ 3.000.000,00	ALTO	NÃO	NÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – 45 3196-2153
www.toledo.pr.gov.br licitação@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 08 de setembro de 2025

Edição nº 4467

Página 82 de 96



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

					<p>auditoria e apuração de créditos de até 60 meses, abrangendo operações com e sem retenção, conforme atribuições da Secretaria da Fazenda (Lei Municipal n.º 2.344/2021). O objeto exige solução tecnológica especializada em SaaS, capaz de cruzar grandes volumes de dados fiscais (SIM-AM, NF-e/NFS-e, EFDs) com legislação e jurisprudência aplicável, identificando créditos e situações específicas, como optantes pelo Simples Nacional. A execução demanda conhecimento técnico-tributário, auditoria fiscal, finanças públicas e tecnologia de dados, não disponíveis internamente. A contratação prevê assessoria, consultoria, capacitação e uso de software, em modelo de taxa de sucesso: somente haverá dispêndio se ocorrer efetiva recuperação, estimada em R\$ 15,4 milhões. O serviço é de natureza intelectual e singular, inviabilizando competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade (art. 74, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021). Exige notória especialização, com equipe qualificada e reconhecida, atendendo ao entendimento do Prejulgado n.º 6 do TCE-PR, que admite contratação direta para serviços complexos e específicos. Dessa forma, a contratação mostra-se legal, técnica e economicamente vantajosa, assegurando a arrecadação devida, prevenindo renúncia de receita e fortalecendo a gestão fiscal municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--